



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 61 de 13 de setembro de 2017

Dispõe sobre o **Regimento Interno da Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando:

Resolução nº 22 de 22 de janeiro de 2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, Artigo 24 º, que designa a criação e estabelecimento da Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde como Permanente e com finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde;

Resolução nº 22 de 22 de janeiro de 2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, Artigo 27 º, que estabelece que a constituição e funcionamento de cada Comissão deverão estar embasados em Resolução específica;

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno que estabelece a regulamentação e as diretrizes para organização e funcionamento da Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde (CASAPMS) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES:

Art.2º- Caberá a CASAPMS:

I - Solicitar informações aos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao andamento dos Instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, SISPACTO, Plano Operativo e outros);

II - Proceder a análise, discussão e ou revisão periódica dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

III - Propor a adoção de indicadores e critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

IV - Acompanhar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

V - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente aos instrumentos de gestão do SUS;

VI - Manifestar-se sobre assuntos de sua finalidade via parecer;

VII - Exercer outras atribuições que lhe forem estabelecidas por lei e pela Plenária do CMS/SJP.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 3º- A Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde poderá ser integrada por conselheiros municipais de saúde, sendo referendados pelo Plenário do CMS/SJP via Resolução específica.

Parágrafo Único. A CASAPMS será composta por no mínimo três membros conselheiros (conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde de 22/01/2016, Art. 26º - Item I).

Art. 4º- A Comissão terá um Coordenador e um Relator, eleitos pela Plenária do CMS/SJP (conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde de 22/01/2016, Art. 26º - § 2º).

Parágrafo Único. A composição da CASAPMS será reavaliada anualmente pelo Plenário do CMS/SJP, no mês de março, podendo deliberar pela recondução de conselheiros e ou nova eleição de Coordenador e Relator, se assim achar conveniente.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO:

Art. 5º- A duração da reunião da CASAPMS será de no máximo duas horas.

§ 1º- As reuniões terão obrigatoriedade e quorum mínimo, sendo este composto por 1 (um) representante conselheiro do segmento dos usuários, 1 (um) representante conselheiro do segmento dos trabalhadores e 1 (um) representante conselheiro do segmento da gestão.

§ 2º- As solicitações de informação/esclarecimento do andamento de Diretrizes, Metas e Indicadores (acompanhamento de Instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde) devem ser aprovadas em reunião por maioria simples dos seus membros presentes.

§ 3º- As solicitações de informação/esclarecimento do andamento de Diretrizes, Metas e Indicadores (acompanhamento de instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde), primeiramente, serão realizadas via e-mail oficial do CMS/SJP (com cópia para o Secretário Municipal de Saúde e Presidente do



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CMS/SJP) com prazo para resposta de 15 (quinze) dias corridos. Se decorridos os 15 (quinze) dias e não for obtida resposta, será encaminhada a solicitação de informação/esclarecimento via ofício do CMS/SJP ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º- Quando a CASAPMS entender necessário, também poderá ser agendado visitas a serviços e ou Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, com agendamento prévio com o gestor responsável, para avaliação *in loco* quanto ao andamento de Diretrizes, Metas e Indicadores da Programação Anual de Saúde.

§ 5º- Será entregue e ou apresentado, quando necessário, relatório de atividades da CASAPMS à Plenária do CMS/SJP pelo relator da CASAPMS.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 6º - Os casos não previstos nesse Regimento Interno serão levados à plenária do CMS/SJP para avaliação e deliberação.

Art. 7º- Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de publicação em jornal oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.


Sandra Keiko Ikoma Yoshikawa
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em
10/07/2017.


Giovanni de Souza
Secretário Municipal de Saúde

REUNIÃO		
CMS/ CASAPMS	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CMS/SJP) COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (CASAPMS)	17ª REUNIÃO 05/09/2017

1 **ATA DA 17ª REUNIÃO da Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano**
2 **Municipal de Saúde - 05/09/2017 - às 17:35.**

3 **Local: Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Plenário.**

4 **Conselheiros PRESENTES** - Alessandro Albin (Segmento: Gestor - Coordenador), Priscila
5 Scalercio (segmento: Trabalhador), Roberto Antonio Cavadinha Correa Junior (segmento:
6 Trabalhador - Relator), Sonia Maria Bicigo Dagort (Segmento: Usuários), Afonso Rendak
7 (segmento: Usuários).

8 **1. Dado início a reunião, leu-se a ata da reunião anterior para aprovação e**
9 **iniciaram-se as discussões.** Ressalva: necessidade de retificação quanto a inserção da
10 presença da conselheira Priscila e fala do conselheiro Sinézio quanto a solicitação
11 de inserção do item desmatamento no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

12 **2. Acompanhamentos e solicitações de Informação à SEMS por meio de e-mail ou por**
13 **ofício, conforme Resolução da CASAPMS e a Recomendação escrita à SEMS quanto a obras:**
14 Ainda não foram encaminhados os questionamentos do dia 06/06/2017, a Resolução do
15 CMS/SJP ainda não foi publicada; ou seja, não há base para as solicitações ainda. Foi
16 solicitado ao CMS que fosse tomada providência e na reunião ordinária da data de
17 hoje, a ata será aprovada e posteriormente a Resolução será confeccionada.

18 **3. Forma de solicitação de informações:** Foi apresentado o Memorando CMS/SJP-CASAPMS
19 que será enviado à mesa do CMS/SJP com as solicitações de informação e assim que a
20 Resolução for publicada, o Memorando será enviado. O Memorando dará oficialidade ao
21 ato da solicitação e antes de cada envio será apresentado a CASAPMS para apreciação e
22 aprovação.

23 **4. Reunião do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de SJP do dia 04/09/2017:** Foi
24 comentado como foi a reunião com a equipe de elaboração e se estava seguindo da
25 maneira correta e transparente e relatado o que foi abordado aos conselheiros que não
26 puderam estar presentes. Apresentada também a inserção do tema desmatamento, conforme
27 solicitação.

28 **5. Dias de reuniões do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de SJP:** Foi aprovado que
29 as reuniões sejam agendadas e realizadas nas quintas-feiras pela manhã.

30 **6. Apresentação breve sobre o cancelamento de emenda individual referente a ampliação**
31 **da UBS Riacho Doce:** A Arquiteta Sra. Renata (SEMS) apresentou brevemente a pauta da
32 reunião ordinária do Conselho de Saúde quanto a solicitação de cancelamento de emenda
33 individual referente a ampliação da UBS Riacho Doce. Surgiram dúvidas quanto ao não
34 envio de documentação prévia para estudo e quanto ao orçamento apresentado, mais de
35 R\$ 170 mil reais, sendo que a proposta inicial a ser cancelada é de cerca de R\$ 90
36 mil reais.

37 O Sr. Alessandro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada
38 mais havendo a tratar, eu, Alessandro Albin, lavrei a presente ata, que será
39 assinada pelos presentes.

CMS/ CASAPMS	REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CMS/SJP) COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (CASAPMS)	16ª REUNIÃO 23/08/2017
-----------------	---	--

1 ATA DA 16ª REUNIÃO da Comissão de Assistência à Saúde e Acompanhamento do Plano
2 Municipal de Saúde - 23/08/2017 - às 17:40.

3 Local: Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Plenário.

4 **Conselheiros PRESENTES** - Alessandro Albini (Segmento: Gestor - Coordenador), Priscila
5 Scalercio (segmento: Trabalhador), Roberto Antonio Cavadinha Correa Junior (segmento:
6 Trabalhador - Relator), Sonia Maria Bicigo Dagort (Segmento: Usuários), Benedito
7 Lenzi (segmento: Usuários) e Sinézio Valério (segmento: Usuários).

8 1. Dado início a reunião, leu-se a ata da reunião anterior para aprovação e
9 iniciaram-se as discussões.

10 2. Acompanhamentos e solicitações de Informação à SEMS por meio de e-mail ou por
11 ofício, conforme Resolução da CASAPMS e a Recomendação escrita à SEMS quanto a obras:
12 Ainda não foram encaminhados os questionamentos do dia 06/06/2017, pois a Ata da
13 Reunião Ordinária do CMS de 02/05/2017 ainda não foi aprovada, conseqüentemente a
14 Resolução não foi redigida, assinada ou publicada; ou seja, não há base para as
15 solicitações ainda. Foi solicitado ao CMS que fosse tomada providência e na reunião
16 ordinária da data de hoje, a ata será aprovada e posteriormente a Resolução será
17 confeccionada.

18 3. **Forma de solicitação de informações:** Foi apresentado o Memorando CMS/SJP-CASAPMS
19 que será enviado à mesa do CMS/SJP com as solicitações de informação e assim que a
20 Resolução for publicada, o Memorando será enviado. O Memorando dará oficialidade ao
21 ato da solicitação e antes de cada envio será apresentado a CASAPMS para apreciação e
22 aprovação.

23 4. **Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de outras cidades:** Foi comentado que
24 Curitiba, Porto Alegre e Joinville já possuem seus planos disponíveis na internet e
25 que nenhum deles realizou conferência municipal de saúde, utilizaram outras
26 estratégias.

27 5. **Plano Plurianual 2018-2021 (PPA):** Foi comentado que o Plano Municipal de Saúde
28 (PMS) de São José dos Pinhais não está pronto ainda para integrar o PPA, mas que esta
29 situação poderá não necessariamente ser uma perda para a saúde, pois a cultura da
30 integração do PMS ainda deve ser trabalhada com a Contabilidade, Controle Interno e
31 Secretaria de Planejamento. Ou seja, mesmo que o PMS estivesse pronto, possivelmente,
32 não seria integrado por meio de desdobramentos orçamentários, mas de forma em "bloco"
33 como já está. No início do ano, após aprovação dos Eixos Temáticos da 12ª Conferência
34 pela Comissão Organizadora (servirão como Diretriz no PMS), foram encaminhados ao
35 Departamento do Fundo Municipal de Saúde para confecção da Lei de Diretrizes
36 Orçamentárias 2018 em "bloco", como nos anos anteriores.

37 6. **Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de SJP:** Foi apresentado aos conselheiros o
38 que já foi levantado da Análise Situacional e demandas externas do PMS SJP, já em
39 cerca de 183 páginas. Foi sugerido pelo conselheiro Sinézio que seja contemplado
40 também o assunto desmatamento no Plano.

41 7. **Reuniões do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de SJP:** Foi informado aos
42 conselheiros que as reuniões ainda não foram iniciadas devido ao trabalho que está
43 sendo realizado na Análise Situacional e que assim que for terminado, será enviado
44 via e-mail para apreciação e serão iniciadas as reuniões para a confecção de ações,
45 metas, indicadores, responsáveis e fonte de recursos.

46 8. **Dias de reuniões do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 de SJP:** Foi solicitado e
47 aprovado que as reuniões sejam agendadas e realizadas nas segundas-feiras pela manhã.
48 O Sr. Alessandro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada
49 mais havendo a tratar, eu, Alessandro Albini, lavrei a presente ata, que será
50 assinada pelos presentes.



